PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02617/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/03/1979
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ CARLOS SOBRINHO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites dimensões:

NORTE - Maria de Lourdes Oliveira ..... c/ 45,00m
SUL - Antônio Eugino ..... c/ 45,00m
LESTE - Av. Nascimento Castro ..... c/ 10,00m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de abril de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito